



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 182/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.024381/2024-14

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Nefro X: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1116578) do **Professor Dr. Natalino Salgado Filho**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Nefro X: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte

integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 3.780.018,90 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, dezoito reais e noventa centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Saúde.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Nefro X: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Dr. Natalino Salgado Filho**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos

pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 36 meses após o início do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne

inexeqüível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 11/09/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161650** e o código CRC **36C42A87**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: - <https://www.ufma.br>

Plano de Trabalho - Termo de Exec. Descentralizada nº
1116614/2024/FUMA/OEAUX/DTED/UFMA/UFMAVIRTUAL/DTED

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.024381/2024-14.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Responsável pela Instituição Evangelina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. [REDACTED]		Cargo Presidente		Matrícula 4069	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS	Período de Vigência	
	Início: Após publicação no D.O.U	Término 36 meses
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS		

Objetivos/Resultados Esperados

Objetivo Geral

Qualificar a oferta e o acesso aos serviços de saúde de nefrologia, por meio da educação permanente dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária e Especializada à Saúde.

Objetivos Específicos

Capacitar, desenvolver e aprimorar competências clínicas e gerenciais dos profissionais de saúde na Atenção Primária e Especializada para o cuidado integral, prevenção e rastreamento de doenças renais no tratamento aos usuários do SUS na Rede Assistencial de Saúde; Desenvolver estratégias de inovação e pesquisa em Nefrologia, como instrumento de educação permanente em Saúde para os profissionais do SUS; Implementar uma sistemática de monitoramento do projeto

Relevância do projeto

A Doença Renal Crônica (DRC) representa um desafio significativo para os sistemas de saúde em todo o mundo, incluindo o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. A DRC é uma síndrome clínica comum, mas muitas vezes subestimada, que apresenta evolução lenta e progressiva, resultando em complicações graves e impacto significativo na morbimortalidade dos pacientes. Apesar da importância da Atenção Primária à Saúde (APS) na prevenção e no manejo precoce da DRC, há lacunas na capacitação e no conhecimento dos profissionais de saúde, levando a diagnósticos tardios, encaminhamentos inadequados e aumento dos custos do sistema de saúde. Além disso, a integração entre a APS e a Atenção Especializada é fundamental para garantir um cuidado eficaz e coordenado, mas essa articulação muitas vezes é deficiente, resultando em falhas na continuidade do cuidado e na qualidade da assistência.

Metas:

1. Disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) customizado, versão WEB e para dispositivos móveis IOS e Android; 2. Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180 h) e um de especialização em Nefrologia de 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis; 3. Implantar sistemática de suporte e monitoramento aos alunos dos cursos de especialização e aperfeiçoamento; 4. Desenvolver e implementar ações de inovação e pesquisa em nefrologia interdisciplinar; 5. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto.

Justificativa:

A Doença Renal Crônica (DRC) é um problema de saúde pública crescente em todo o mundo, representando um ônus significativo para os sistemas de saúde, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Esta condição não apenas implica em complicações graves e impacto na qualidade de vida dos pacientes, mas também resulta em custos substanciais para o sistema de saúde, decorrentes de tratamentos complexos, internações hospitalares e procedimentos de terapia renal substitutiva, como a diálise e o transplante renal. Uma das principais lacunas identificadas na abordagem da DRC é a falta de capacitação adequada dos profissionais de saúde, tanto na Atenção Primária à Saúde (APS) quanto na Atenção Especializada. Esta falta de preparo contribui para diagnósticos tardios, manejo inadequado da doença, encaminhamentos inapropriados e aumento dos custos do sistema de saúde. Além disso, a falta de integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde resulta em falhas na continuidade do cuidado e na qualidade da assistência, comprometendo o manejo eficaz da DRC e a saúde geral dos pacientes. O Projeto NEFRO X surge como resposta a esses desafios, visando qualificar os profissionais de saúde que atuam na APS e na Atenção Especializada em nefrologia. A abordagem interdisciplinar e a modalidade de Educação a Distância (EAD) permitem ampliar o acesso à capacitação em todo o território nacional, superando barreiras geográficas e promovendo a disseminação do conhecimento em nefrologia. A iniciativa também está alinhada com as políticas de saúde pública, como a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), que busca integrar os diferentes níveis de atendimento e melhorar a qualidade do cuidado. Além disso, o projeto visa preencher uma lacuna na formação dos profissionais de saúde, proporcionando competências clínicas e gerenciais essenciais para o enfrentamento da DRC, desde a prevenção até o tratamento avançado. Além disso, o projeto busca fortalecer a implementação de ações preventivas e estratégias de inovação e pesquisa em Nefrologia. Investir na educação permanente dos profissionais de saúde é essencial para garantir a atualização constante das práticas clínicas e o uso eficaz dos recursos do sistema de saúde. Ao capacitar os profissionais para identificar precocemente os fatores de risco e intervir de forma adequada, o projeto pode contribuir para retardar a progressão da doença e reduzir a morbimortalidade associada à DRC. A educação permanente, a pesquisa em nefrologia e a implementação de tecnologias de saúde, são estratégias essenciais para melhorar a eficácia e eficiência dos serviços oferecidos aos usuários do SUS, contribuindo para redução de morbidade e custos associados ao DRC. Em última análise, o Projeto NEFRO X visa não apenas melhorar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes com DRC, mas também otimizar os recursos do sistema de saúde e contribuir para a redução dos custos associados à doença. Ao promover uma abordagem integradora e efetiva, o projeto tem o potencial de impactar positivamente a saúde renal da população brasileira atendida pelo SUS, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e reduzindo a carga da DRC sobre o sistema de saúde como um todo.

Público Alvo: Profissionais da área de saúde com atuação na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada à Saúde.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Produto	Unidade	Quant.	Início	Fim
M1. Disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) customizado, versão WEB e para dispositivos móveis IOS e Android	Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem (AVA) customizado na versão WEB e para dispositivos móveis IOS e ANDROID com design responsivo que garante uma experiência consistente e de qualidade em diferentes tamanhos de tela	1.1 Elaborar identidade visual	P1. Proposta de identidade visual e manual de identidade visual aprovado	Manual de identidade visual	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.2 Levantar requisitos, necessidades e funcionalidades do AVA	P2. Documentos com todos os requisitos identificados e definidos (Cadastro AVA)	Documento	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.3 Disponibilizar e customizar AVA versão WEB	P3. AVA customizado e implementado na Versão Web	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.4 Disponibilizar e customizar AVA para dispositivos móveis IOS e ANDROID	P4. AVA customizado e implementado em aplicativos móveis e Android	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.5 Integrar AVA com SIGAA da UFMA e plataforma Contas	P5. AVA integrado às plataformas da UFMA	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		2.1 Levantar requisitos, necessidades e funcionalidades da biblioteca virtual	P1. Documento com todos os requisitos identificados e definidos	Documento	1	Mês 10	Mês 14
		2.2 Desenvolver e disponibilizar uma biblioteca virtual em formato web/mobile com os recursos educacionais componentes dos módulos	P2. Biblioteca Virtual do projeto em formato mobile disponibilizado	Sistema	1	Mês 10	Mês 14

M2. Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180 h) e um de especialização em Nefrologia de 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis	Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180h) e um de especialização em nefrologia de 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis	2.3 Planejamento dos módulos educacionais e seleção de professores-autores para os cursos de aperfeiçoamento e especialização	P3. Plano didático pedagógico desenvolvido e professores autores selecionados para os cursos	Documento	12	Mês 2	Mês 34
		2.4 Realizar oficina pedagógica com professores autores e revisores técnicos	P4. Registro de oficinas pedagógicas dos professores autores e revisores técnicos para produção dos cursos	Documento	5	Mês 2	Mês 34
		2.5 Produção de materiais- base para cada módulo formados por conteúdo + situações de aprendizagem +avaliações (Revisados e validados tecnicamente)	P5. Material - base dos módulos revisados e validados compartilhados em drive	Documento	12	Mês 2	Mês 34
		2.6 Produção de soluções educacionais digitais e em formato PDF dos módulos dos cursos subsidiados por contextos de pesquisa/ inovação tecnológica	P6. Soluções educacionais dos módulos produzidas e implementadas no AVA	Material digital	36	Mês 2	Mês 34
		2.7 Selecionar e realizar treinamentos de tutores para o curso de especialização	P7. Resultado do processo seletivo para Tutores e registro do treinamento (imagens , frequência etc)	Documento	1	Mês 2	Mês 34
		2.8 Desenvolver guia de orientações pedagógicas para elaboração de materiais instrucionais em EAD	P8. Guia com orientações para conteudistas e revisores técnicos	Guia	1	Mês 2	Mês 34

M3. Implantar sistemática de suporte e monitoramento aos alunos dos cursos de especialização e aperfeiçoamento.	Implantar sistemática de suporte e monitoramento dos alunos dos cursos de aperfeiçoamento e especialização	3.1 Elaborar materiais informativos que auxiliem os alunos a navegar eficientemente no ambiente virtual e utilizar a central de atendimento	P1. Materiais informativos para auxílio ao aluno	Manual	3	Mês 9	Mês 34
		3.2 Realizar monitoramento do progresso acadêmico e estratégias de resgate dos alunos durante os cursos	P2. Relatório de monitoramento com frequência de acesso AVA e ações para resgate e redução da evasão	Relatório	4	Mês 9	Mês 34
		3.3 Fornecer suporte acadêmico e técnico aos alunos durante os cursos	P3. Relatório de suporte com as principais demandas dos alunos durante a oferta de cursos	Relatório	4	Mês 9	Mês 34
		3.4 Elaborar guia de orientação para os tutores do curso de especialização	P4. Guia de orientação aos tutores elaborado	Guia	1	Mês 9	Mês 34
		3.5 Garantir suporte, atualização e modernização tecnológica por meio de atualização dos sistemas disponibilizados pelo UV para o projeto	P5. Relatório indicando tempo de recuperação dos sistemas, possíveis falhas e atualizações	Relatório	4	Mês 9	Mês 34
M4. Desenvolver e implementar ações de inovação e pesquisa em	Desenvolver e implementar ações de inovação e pesquisa em	4.1 Desenvolver um jogo eletrônico educativo, no curso de especialização	P1. Jogo educacional desenvolvido para alunos do curso de especialização	Sistema	1	Mês 10	Mês 34
		4.2 Aplicar jogo eletrônico educativo no curso de especialização	P2. Jogo educacional disponibilizado para alunos do curso de especialização	Sistema	1	Mês 10	Mês 34
		4.3 Avaliar o resultado obtido dos cursos	P3. Resultado das avaliações dos cursos	Relatório	2	Mês 10	Mês 34

nefrologia interdisciplinar	nefrologia interdisciplinar	4.4 Produzir artigos científicos advindos das avaliações para periódicos	P4. Artigos produzidos	Artigo	3	Mês 10	Mês 34
		4.5 Participar de eventos nacionais e internacionais para divulgação e compartilhamento dos resultados e experiência do projeto	P5. Apresentação de trabalhos oriundos dos cursos em eventos nacionais e internacionais	Documento	3	Mês 10	Mês 34
M5. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	5.1 Realizar reunião para definição do plano de monitoramento do projeto com definição de atores e critérios de verificação para cada atividade e produto do projeto	P1. Relatórios semestrais de acompanhamento e resultado do projeto P2. Ferramenta de monitoramento selecionada P3. Critérios de Monitoramento estabelecidos: documento que descreve os critérios para avaliação de prazo das atividades e produtos P4. Calendário ou plano que indique quando cada atividade ou produto será monitorado	Relatório	4	Mês 1	Mês 36
		5.2 Realizar reuniões semestrais de ponto de controle para revisar o progresso do projeto (Verificar o status das atividades, identificar inconsistências e tomar medidas corretivas, se necessário)	P5. Relatórios de Monitoramento: Documentos que registram os resultados do monitoramento, discussões de ponto de controle e ações corretivas tomadas	Relatório	4	Mês 1	Mês 36

		5.3 Elaborar relatórios ou pareceres técnicos periódicos com os resultados do monitoramento, incluindo informações sobre prazo e produto	P5. Relatórios de Monitoramento: Documentos que registram os resultados do monitoramento, discussões de ponto de controle e ações corretivas tomadas	Relatório	4	Mês 1	Mês 36
--	--	--	--	-----------	---	-------	--------

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE	VALOR FINAL– (R\$)
33.90.39	Bolsas	3.314.900,00	3.314.900,00
	Pessoa Física (RPA)	63.600,00	63.600,00
	Passagens	173.500,00	173.500,00
	Diárias	36.500,00	36.500,00
	Pessoa Jurídica	11.518,00	11.518,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	180.000,90	180.000,90
	TOTAL GERAL		3.780.018,90

TABELA 01. BOLSAS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO						
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Coordenador Geral de Inovação, Oferta e Pesquisa	1	36	Bolsa de Inovação	6.000,00	216.000,00	
Coord Adjunta/Supervisão de Inovação, Oferta e Pesquisa	1	36	Bolsa de Inovação	5.500,00	198.000,00	
Coordenador administrativo	1	36	Bolsa de Inovação	4.500,00	162.000,00	
Coordenação de TI	1	34	Bolsa de Inovação	5.000,00	170.000,00	
Engenheiro de Software	1	30	Bolsa de Inovação	4.000,00	120.000,00	
Programador Full-Stack	2	20	Bolsa de Inovação	3.600,00	144.000,00	
Programador Back-End Moodle	1	25	Bolsa de Inovação	3.500,00	87.500,00	
Desenvolvedor Moodle	1	20	Bolsa de Inovação	3.500,00	70.000,00	
Analista de Redes de Computadores e Segurança	1	32	Bolsa de Inovação	3.500,00	112.000,00	
Programador Front-End Moodle	1	28	Bolsa de Inovação	2.500,00	70.000,00	

Programador Mobile	1	4	Bolsa de inovação	3.600,00	14.400,00
Designer (UX)	1	4	Bolsa de inovação	3.500,00	14.000,00
Supervisão de pesquisa e avaliação em EAD	1	24	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	60.000,00
Bolsista de apoio a EAD Senior	1	10	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	25.000,00
Bolsista de apoio a EAD junior	2	6	Bolsa de Pesquisa	1.500,00	18.000,00
Supervisora de Monitoramento e Avaliação	1	24	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	72.000,00
Supervisor EAD	1	25	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	75.000,00
Supervisor de conteúdo	1	24	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	72.000,00
Supervisor de produção e oferta	1	36	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	108.000,00
CONTEUDISTA	10	1	Bolsa de Extensão	3.000,00	30.000,00
Designer instrucional	1	24	Bolsa de Inovação	4.500,00	108.000,00
Designer gráfico	1	31	Bolsa de Inovação	4.000,00	124.000,00
Revisor textual	1	9	Bolsa de Extensão	2.000,00	18.000,00
Bibliotecário	1	12	Bolsa de Extensão	2.500,00	30.000,00
Administrador AVA	1	36	Bolsa de Inovação	3.000,00	108.000,00
Supervisão de tutoria	1	16	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	40.000,00
Tutoria (1/30 - 2 turmas de 500)	34	13	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	884.000,00
Secretária Acadêmica	1	30	Bolsa de Inovação	2.500,00	75.000,00
Comunicólogo	1	30	Bolsa de Inovação	3.000,00	90.000,00
Total					RS 3.314.900,00

TABELA 02. Pessoa Física						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (CLT)						
Especificação	Quant.	Meses	Valor Unitário (R\$)	Encargos	Valor com encargos	Total Geral
CONTEUDISTA	10	1	3.800,00	760,00	4.560,00	45.600,00
Validador	10	1	1.500,00	300,00	1.800,00	18.000,00

Total	R\$ 63.600,00
--------------	----------------------

TABELA 03. Passagens			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Passagem Nacional	21	3.500,00	73.500,00
Passagem Internacional	10	10.000,00	100.000,00
Total			R\$ 173.500,00

TABELA 04. Diárias			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DIÁRIAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias Nacionais	30	750,00	22.500,00
Diárias Internacionais	10	1.400,00	14.000,00
Total			R\$ 36.500,00

TABELA 05. Pessoa Jurídica			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SOFTWARES E LICENÇAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença plataformas/software	4	11.518,00	11.518,00
Total			11.518,00

TABELA 06. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	180.000,90
Total	R\$ 180.000,90

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____ Local e data

LUCIANA MARIA PINTO Assinado de forma digital por LUCIANA GURGEL ROCHA MARIA PINTO GURGEL CORDEIRO: [REDACTED] ROCHA CORDEIRO: [REDACTED] 3

Representante legal do partícipe

8. APROVAÇÃO

Aprovado

FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.11 15:32:47 -03'00'

São Luís/MA de de 2024.

EDITAL Nº 260, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 260/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 160, publicado no Diário Oficial da União de 15/08/2024 / Unidade Acadêmica: Departamento de Artes Cênicas/ Área: Voz, Palavra e Sonoridades em Cena/ Candidatos Aprovados: 1. GUILHERME MAYER SANTOS; 2. JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS; 3. CAÍSA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 261, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 261/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 164/2024, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2024 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação / Área: Educação, Tecnologias e Comunicação / Candidatos Aprovados: 1. FABIANE DA SILVA DE SOUZA; 2. JOSIANNE DINIZ GONÇALVES; 3. VINICIUS PEDREIRA BARBOSA DA SILVA; 4. CARLA CRISTIE DE FRANÇA SILVA

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
 Decana de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior nº 182/2024, datado de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, página 79, seção 3, do dia 13 de setembro de 2024.

Onde se lê "[...] 2.1. Requisito Básico: Doutorado em Linguística Aplicada ou Linguística Geral,[...] 11.4.3 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e, preferencialmente, em língua portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação, [...]" 11.6.6 Substituir por: O candidato disporá de, no máximo, 60 (sessenta) linhas para responder a 1 (uma) questão discursiva,[...] 12.1 A Nota Final do Concurso (NFC) para a Carreira do Magistério Superior será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e na Prova de Títulos, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula a seguir: $NFC = (NFPE + NFPO * 2 + NFPP + NFPT) / 6$.

leia-se "[...] Requisito Básico: Doutorado em Linguística Aplicada, Linguística ou áreas afins, [...] 11.4.3 A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) descritos no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação, [...]" 11.4.6 Substituir por: O candidato disporá de, no máximo, 60 (sessenta) linhas para responder a 1 (uma) questão discursiva [...] 11.4.6.1 O tema da questão discursiva será definido por meio de sorteio de um dos itens indicados no Anexo I - Quadro dos Objetos de Avaliação, imediatamente antes do início da Prova Escrita de Conhecimentos, e será o mesmo para todos os candidatos. 11.4.6.2 O item sorteado para a Prova Escrita de Conhecimentos será automaticamente excluído do sorteio de pontos para a Prova Didática. [...] retirada de todos os itens relativos à Prova Prática do Edital [...] 12.1 A Nota Final do Concurso (NFC) para a Carreira do Magistério Superior será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e na Prova de Títulos, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula a seguir: $NFC = (NFPE + NFPO * 2 + NFPP + NFPT) / 5$.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.013538/2024-13.

Pregão Nº 90054/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 55.089.766/0001-86 - 55.089.766 AMANDA SILVA DE PAULA. Objeto: Serviços comuns de mestre de capoeira para realização de aulas e oficinas e contratação de serviço de consultoria para elaboração de roteiro e entrevista para podcast, para atendimento a ação de extensão no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/10/2024 a 10/05/2025. Valor Total: R\$ 7.220,00. Data de Assinatura: 03/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/10/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90053/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90053/2024, declarando vencedora a empresa: PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA para o item 1. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA
 Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 03/10/2024)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
 Processo nº 23006.016574/2024-21.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ nº 07.722.779.0001-06 comunica sobre a instauração de procedimento administrativo contra a empresa POLYVALENTE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 35.684.012/0001-67. Tendo em vista que o Ofício de notificação nº 1517/2024 - CGSADC, datado de 30 de agosto de 2024, encaminhado por meio de mensagens eletrônicas, nos endereços eletrônicos cadastrados em nossos controles: polyvalentefaturamentos@gmail.com, polyvalente.gestao@gmail.com, polyvalente.adm@gmail.com, contudo não recebemos a confirmação do seu recebimento e, ainda, considerando que o citado Ofício foi encaminhado via Correios, sendo a correspondência devolvida após 3 (três) tentativas de entrega, sem sucesso, concedemos nova oportunidade para a empresa apresentar sua defesa por meio desta publicação. 1. Trata-se da contratação desta empresa para prestação de serviços

contínuos de cópiagem nas dependências dos Campi da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, sendo formalizado o Termo de Contrato nº 08/2023. 2. A fiscalização do referido Contrato relata a incidência de novas pendências contratuais, conforme descrito a seguir: 2.1 PAGAMENTO DE SALÁRIOS. 2.1.1 Os salários do mês 07/2024 deveriam ser pagos até dia 06/08/2024, conforme estabelecido pela Convenção Coletiva, que determina o pagamento até o quinto dia útil, sendo certo que o sábado é considerado dia útil, conforme transcrito a seguir: "CLÁUSULA SEXTA - DATA DE PAGAMENTO/PAGAMENTO SALÁRIO: a) A empresa fica obrigada efetuar o pagamento da remuneração de seus empregados até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo certo que o sábado é considerado dia útil." (grifo nosso). 2.1.2 A fiscalização cobrou o pagamento dos salários à empresa, mas até o presente momento a empresa se posicionou informando que os pagamentos seriam efetuados, sem efetuar de fato. 2.1.3 A fiscalização solicita a devida regularização. 2.2 PAGAMENTO DAS MULTAS POR ATRASO DE SALÁRIO. 2.2.1 Considerando que os salários de competência 07/2024 serão pagos em atraso, incidirá multa pelo atraso, conforme determinado pela Convenção Coletiva, transcrita a seguir: "CLÁUSULA SEXTA - DATA DE PAGAMENTO/PAGAMENTO SALÁRIO. a) A empresa fica obrigada efetuar o pagamento da remuneração de seus empregados até 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo certo que o sábado é considerado dia útil. (...) e) O não pagamento no prazo estabelecido acarretará multa diária de 5% (cinco por cento) do valor do salário, a ser paga diretamente ao empregado." (grifo nosso). 2.2.2 Portanto, a fiscalização solicita que a empresa realize o pagamento das multas por atraso, de acordo com a quantidade de dias em que os salários forem atrasados, às funcionárias vinculadas ao Contrato nº 08/2023. 2.3 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO MENSAL. 2.3.1 A empresa deixou de encaminhar a seguinte documentação mensal para a fiscalização: 2.3.1.1 julho/2024: - Folha de pagamento; - Cartão de ponto das funcionárias que atuam no contrato; - Comprovante de pagamento dos salários; - Comprovante de pagamento dos benefícios (vale refeição, vale transporte e vale alimentação); - Documentação de FGTS (guia, comprovante de recolhimento da guia, demonstrativo dos funcionários etc.); - Documentação de INSS (guia, comprovante de recolhimento da guia etc.); 2.3.2 Portanto, a fiscalização solicita que a empresa regularize esta situação, encaminhando a documentação pertinente à fiscalização. 3. Diante do exposto, NOTIFICAMOS sua empresa oficialmente para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Ofício, regularizar todas as novas pendências relatadas acima, bem como apresentar DEFESA, manifestando o contraditório e a ampla defesa, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas

no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023. 4. Salientamos que qualquer manifestação referente a este Ofício deverá ser encaminhada preferencialmente para o endereço de e-mail 'contratos@ufabc.edu.br' ou à UFABC, na Avenida dos Estados, nº 5.001, 2º andar, Torre 1, Bairro Bangu, Santo André/SP, CEP 09280-560, aos cuidados da Divisão de Contratos. 5. Extinto o prazo supracitado para regularização das pendências e apresentação da defesa ou sendo esse indeferido, se houver, daremos sequência aos procedimentos para aplicação das sanções previstas em Edital e/ou a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 08/2023.

VANESSA CERVELIN SEGURA
 Pró-Reitora de Administração
 Em Substituição

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 63/2024
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
 CONTRATADO: Natália Barth
 OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Métodos Diagnósticos
 VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente A, nível 1, com Mestrado, em regime de 40 horas semanais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2024 à 06/01/2025 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.
 ASSINAM: Jenifer Saffi, Vice-Reitora da UFCSPA e Natália Barth, Contratada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.024381/2024-14.

Dispensa Nº 380/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto nefro x programa de qualificação em nefrologia interdisciplinar para os profissionais do sus...

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 04/10/2024 a 25/09/2027. Valor Total: R\$ 3.780.018,90. Data de Assinatura: 25/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/10/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1190454/2024 PROCESSO Nº 23115.031040/2024-97. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALESSANDRO RESENDE MACHADO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 191/2024 PROCESSO Nº 23115.021865/2024-01. LOCALIZAÇÃO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ELTHON RANYERE OLIVEIRA ARAGÃO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1428479/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.024381/2024-14

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Nefro X: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Walter Cezar Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação no Plano de Trabalho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 3.780.018,90 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, dezoito reais e noventa centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Saúde.**

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **25/09/2027**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PLANO DE TRABALHO

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.024381/2024-14.

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UFMA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Responsável pela Instituição: Walter Cezar Nunes				CPF: [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. : [REDACTED]		Cargo: Presidente		Matrícula	
Endereço: [REDACTED]				CEP: [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 36 meses
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto: Programa de Qualificação em Nefrologia Interdisciplinar para os Profissionais do SUS		

Objetivos/Resultados Esperados

Objetivo Geral
Qualificar a oferta e o acesso aos serviços de saúde de nefrologia, por meio da educação permanente dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária e Especializada à Saúde.

Objetivos Específicos

Capacitar, desenvolver e aprimorar competências clínicas e gerenciais dos profissionais de saúde na Atenção Primária e Especializada para o cuidado integral, prevenção e rastreamento de doenças renais no tratamento aos usuários do SUS na Rede Assistencial de Saúde; Desenvolver estratégias de inovação e pesquisa em Nefrologia, como instrumento de educação permanente em Saúde para os profissionais do SUS; Implementar uma sistemática de monitoramento do projeto

Relevância do projeto

A Doença Renal Crônica (DRC) representa um desafio significativo para os sistemas de saúde em todo o mundo, incluindo o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. A DRC é uma síndrome clínica comum, mas muitas vezes subestimada, que apresenta evolução lenta e progressiva, resultando em complicações graves e impacto significativo na morbimortalidade dos pacientes. Apesar da importância da Atenção Primária à Saúde (APS) na prevenção e no manejo precoce da DRC, há lacunas na capacitação e no conhecimento dos profissionais de saúde, levando a diagnósticos tardios, encaminhamentos inadequados e aumento dos custos do sistema de saúde. Além disso, a integração entre a APS e a Atenção Especializada é fundamental para garantir um cuidado eficaz e coordenado, mas essa articulação muitas vezes é deficiente, resultando em falhas na continuidade do cuidado e na qualidade da assistência.

Metas:

1. Disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) customizado, versão WEB e para dispositivos móveis IOS e Android;
2. Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180 h) e um de especialização em Nefrologia de 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis;
3. Implantar sistemática de suporte e monitoramento aos alunos dos cursos de especialização e aperfeiçoamento;
4. Desenvolver e implementar ações de inovação e pesquisa em nefrologia interdisciplinar;
5. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto.

Justificativa

A Doença Renal Crônica (DRC) é um problema de saúde pública crescente em todo o mundo, representando um ônus significativo para os sistemas de saúde, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Esta condição não apenas implica em complicações graves e impacto na qualidade de vida dos pacientes, mas também resulta em custos substanciais para o sistema de saúde, decorrentes de tratamentos complexos, internações hospitalares e procedimentos de terapia renal substitutiva, como a diálise e o transplante renal. Uma das principais lacunas identificadas na abordagem da DRC é a falta de capacitação adequada dos profissionais de saúde, tanto na Atenção Primária à Saúde (APS) quanto na Atenção Especializada. Esta falta de preparo contribui para diagnósticos tardios, manejo inadequado da doença, encaminhamentos inapropriados e aumento dos custos do sistema de saúde. Além disso, a falta de integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde resulta em falhas na continuidade do cuidado e na qualidade da assistência, comprometendo o manejo eficaz da DRC e a saúde geral dos pacientes. O Projeto NEFRO X surge como resposta a esses desafios, visando qualificar os profissionais de saúde que atuam na APS e na Atenção Especializada em nefrologia. A abordagem interdisciplinar e a modalidade de Educação a Distância (EAD) permitem ampliar o acesso à capacitação em todo o território nacional, superando barreiras geográficas e promovendo a disseminação do conhecimento em nefrologia. A iniciativa também está alinhada com as políticas de saúde pública, como a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), que busca integrar os diferentes níveis de atendimento e melhorar

a qualidade do cuidado. Além disso, o projeto visa preencher uma lacuna na formação dos profissionais de

saúde, proporcionando competências clínicas e gerenciais essenciais para o enfrentamento da DRC, desde a prevenção até o tratamento avançado. Além disso, o projeto busca fortalecer a implementação de ações preventivas e estratégias de inovação e pesquisa em Nefrologia. Investir na educação permanente dos profissionais de saúde é essencial para garantir a atualização constante das práticas

clínicas e o uso eficaz dos recursos do sistema de saúde. Ao capacitar os profissionais para identificar precocemente os fatores de risco e intervir de forma adequada, o projeto pode contribuir para retardar a progressão da doença e reduzir a morbimortalidade associada à DRC. A educação permanente, a pesquisa em nefrologia e a implementação de tecnologias de saúde, são estratégias essenciais para melhorar a eficácia e eficiência dos serviços oferecidos aos usuários do SUS, contribuindo para redução de morbidade e custos associados ao DRC. Em última análise, o Projeto NEFRO X visa não apenas melhorar a qualidade do cuidado prestado aos pacientes com DRC, mas também otimizar os recursos do sistema de saúde e contribuir para a redução dos custos associados à doença. Ao promover uma abordagem integradora e efetiva, o projeto tem o potencial de impactar positivamente a saúde renal da população brasileira atendida pelo SUS, melhorando a qualidade de vida dos pacientes e reduzindo a carga da DRC sobre o sistema de saúde como um todo.

Público Alvo: Profissionais da área de saúde com atuação na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada à Saúde.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Produto	Unidade	Quant.	Início	Fim
M1. Disponibilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) customizado, versão WEB e para dispositivos móveis IOS e Android	Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem (AVA) customizado na versão WEB e para dispositivos móveis IOS e ANDROID com design responsivo que garante uma experiência consistente e de qualidade em diferentes tamanhos de tela	1.1 Elaborar identidade visual	P1. Proposta de identidade visual e manual de identidade visual aprovado	Manual de identidade visual	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.2 Levantar requisitos, necessidades e funcionalidades do AVA	P2. Documentos com todos os requisitos identificados e definidos (Cadastro AVA)	Documento	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.3 Disponibilizar e customizar AVA versão WEB	P3. AVA customizado e implementado na Versão Web	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10
		1.4 Disponibilizar e customizar AVA para dispositivos móveis IOS e ANDROID	P4. AVA customizado e implementado em aplicativos móveis e Android	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10

		1.5 Integrar AVA com SIGAA da UFMA e plataforma Contas	P5. AVA integrado às plataformas da UFMA	Sistema	1	Após publicação no DOU	Mês 10
M2. Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180 h) e um de especialização em Nefrologiade 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis	Produzir e ofertar 2 cursos, sendo um de aperfeiçoamento (180h) e um de especialização em nefrologia de 420h na área de saúde de nefrologia e disponibilizar uma biblioteca virtual com design responsivo para web e dispositivos móveis	2.1 Levantar requisitos, necessidades e funcionalidades da biblioteca virtual	P1. Documento com todos os requisitos identificados e definidos	Documento	1	Mês 10	Mês 14
		2.2 Desenvolver e disponibilizar uma biblioteca virtual em formato web/mobile com os recursos educacionais componentes dos módulos	P2. Biblioteca Virtual do projeto em formato mobile disponibilizado	Sistema	1	Mês 10	Mês 14
		2.3 Planejamento dos módulos educacionais e seleção de professores-autores para os cursos de aperfeiçoamento e especialização	P3. Plano didático pedagógico desenvolvido e professores autores selecionados para os cursos	Documento	12	Mês 2	Mês 34
		2.4 Realizar oficina	P4. Registro de oficinas pedagógicas dos	Documento	5	Mês 2	Mês 34

		pedagógica com professores autores e revisores técnicos	professores autores e revisores técnicos para produção dos cursos				
--	--	---	---	--	--	--	--

		2.5 Produção de materiais- base para cada módulo formados por conteúdo + situações de aprendizagem +avaliações (Revisados e validados tecnicamente)	P5. Material -base dos módulos revisados e validados compartilhados em drive	Documento	12	Mês 2	Mês 34
		2.6 Produção de soluções educacionais digitais e em formato PDF dos módulos dos cursos subsidiados por contextos de pesquisa/ inovação tecnológica	P6. Soluções educacionais dos módulos produzidas e implementadas no AVA	Material digital	36	Mês 2	Mês 34
		2.7 Selecionar e realizar treinamentos de tutores para o curso de especialização	P7. Resultado do processo seletivo para Tutores e registro do treinamento (imagens , frequência etc)	Documento	1	Mês 2	Mês 34
		2.8 Desenvolver guia de orientações pedagógicas para elaboração de materiais instrucionais em EAD	P8. Guia com orientações para conteudistas e revisores técnicos	Guia	1	Mês 2	Mês 34
M3. Implantar sistemática de suporte e monitoramento aos alunos dos cursos de especialização e aperfeiçoamento.	Implantar sistemática de suporte e monitoramento dos alunos dos cursos de aperfeiçoamento e especialização	3.1 Elaborar materiais informativos que auxiliem os alunos a navegar eficientemente no ambiente virtual e utilizar a central de atendimento	P1. Materiais informativos para auxílio ao aluno	Manual	3	Mês 9	Mês 34

		3.2 Realizar monitoramento do progresso acadêmico e estratégias de resgate dos alunos durante os cursos	P2. Relatório de monitoramento com frequência de acesso AVA e ações para resgate e redução da evasão	Relatório	4	Mês 9	Mês 34
		3.3 Fornecer suporte acadêmico e técnico aos alunos durante os cursos	P3. Relatório de suporte com as principais demandas dos alunos durante a oferta de cursos	Relatório	4	Mês 9	Mês 34
		3.4 Elaborar guia de orientação para os tutores do curso de especialização	P4. Guia de orientação aos tutores elaborado	Guia	1	Mês 9	Mês 34
		3.5 Garantir suporte,	P5. Relatório indicando tempo de recuperação dos	Relatório	4	Mês 9	Mês 34

		atualização e modernização tecnológica por meio de atualização dos sistemas disponibilizados pelo UV para o projeto	sistemas, possíveis falhas e atualizações				
M4. Desenvolver e implementar ações de inovação e pesquisa em	Desenvolver e implementar ações de inovação e	4.1 Desenvolver um jogo eletrônico educativo, no curso de especialização	P1. Jogo educacional desenvolvido para alunos do curso de especialização	Sistema	1	Mês 10	Mês 34
		4.2 Aplicar jogo eletrônico educativo no curso de especialização	P2. Jogo educacional disponibilizado do para alunos do curso de especialização	Sistema	1	Mês 10	Mês 34
		4.3 Avaliar o resultado obtido dos cursos	P3. Resultado das avaliações dos cursos	Relatório	2	Mês 10	Mês 34

nefrologia interdisciplinar	pesquisa em nefrologia interdisciplinar	4.4 Produzir artigos científicos advindos das avaliações para periódicos	P4. Artigos produzidos	Artigo	3	Mês 10	Mês 34
		4.5 Participar de eventos nacionais e internacionais para divulgação e compartilhamento dos resultados e experiência do projeto	P5. Apresentação de trabalhos oriundos dos cursos em eventos nacionais e internacionais	Documento	3	Mês 10	Mês 34
		M5. Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	Realizar o monitoramento do progresso do projeto garantindo que as metas definidas sejam alcançadas em termos de prazo e produto	5.1 Realizar reunião para definição do plano de monitoramento do projeto com definição de atores e critérios de verificação para cada atividade e produto do projeto	P1. Relatórios semestrais de acompanhamento e resultado do projeto P2. Ferramenta de monitoramento selecionada P3. Critérios de Monitoramento estabelecidos: documento que descreve os critérios para avaliação de prazo das a atividades e produtos P4. Calendário ou plano que indique quando cada atividade ou produto será monitorado	Relatório	4

		5.2 Realizar reuniões semestrais de ponto de controle para revisar o progresso do projeto (Verificar o status das atividades, identificar inconsistências e tomar medidas corretivas, se necessário)	P5. Relatórios de Monitoramento: Documentos que registram os resultados do monitoramento, discussões de ponto de controle e ações corretivas tomadas	Relatório	4	Mês 1	Mês 36
		5.3 Elaborar relatórios ou pareceres técnicos periódicos com os	P5. Relatórios de Monitoramento: Documentos que registram os resultados	Relatório	4	Mês 1	Mês 36

		resultados do monitoramento, incluindo informações sobre prazo e produto	do monitoramento, discussões de ponto de controle e ações corretivas tomadas				
--	--	--	--	--	--	--	--

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
33.90.39	Bolsas	3.314.900,00	3.305.900,00
	Pessoa Física (RPA)	63.600,00	77.520,00
	Passagens	173.500,00	173.500,00
	Diárias	36.500,00	36.500,00
	Pessoa Jurídica	11.518,00	6.598,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	180.000,90	180.000,90
	TOTAL GERAL		3.780.018,90

TABELA 01. BOLSAS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO					
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador Geral de Inovação, Oferta e Pesquisa	1	36	Bolsa de Inovação	6.000,00	216.000,00

Coord Adjunta/Supervisão de Inovação, Oferta e Pesquisa	1	36	Bolsa de Inovação	5.500,00	198.000,00
Coordenador administrativo	1	36	Bolsa de Inovação	4.500,00	162.000,00
Coordenação de TI	1	34	Bolsa de Inovação	5.000,00	170.000,00
Engenheiro de Software	1	34	Bolsa de Inovação	4.000,00	136.000,00
Programador Full-Stack	2	20	Bolsa de Inovação	3.600,00	144.000,00
Programador Back-End Moodle	1	25	Bolsa de Inovação	3.500,00	87.500,00
Desenvolvedor Moodle	1	20	Bolsa de Inovação	3.500,00	70.000,00
Analista de Redes de Computadores e Segurança	1	28	Bolsa de Inovação	3.500,00	98.000,00
Programador Front-End Moodle	1	28	Bolsa de Inovação	2.500,00	70.000,00
Programador Mobile	1	4	Bolsa de inovação	3.600,00	14.400,00
Designer (UX)	1	4	Bolsa de inovação	3.000,00	12.000,00
Supervisão de pesquisa e avaliação em EAD	1	24	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	60.000,00
Bolsista de apoio a EAD Senior	1	10	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	25.000,00
Bolsista de apoio a EAD junior	2	6	Bolsa de Pesquisa	1.500,00	18.000,00
Supervisora de Monitoramento e Avaliação	1	24	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	72.000,00
Supervisor EAD	1	25	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	75.000,00
Supervisor de conteúdo	1	24	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	72.000,00
Supervisor de produção e oferta	1	36	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	108.000,00
CONTEUDISTA	7	1	Bolsa de Extensão	3.000,00	21.000,00
Designer instrucional	1	24	Bolsa de Inovação	4.500,00	108.000,00
Designer gráfico	1	31	Bolsa de Inovação	4.000,00	124.000,00
Revisor textual	1	9	Bolsa de Extensão	2.000,00	18.000,00

Bibliotecário	1	12	Bolsa de Extensão	2.500,00	30.000,00
Administrador AVA	1	36	Bolsa de Inovação	3.000,00	108.000,00
Supervisão de tutoria	1	16	Bolsa de Pesquisa	2.500,00	40.000,00
Tutoria (1/30 - 2 turmas de 500)	34	13	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	884.000,00
Secretária Acadêmica	1	30	Bolsa de Inovação	2.500,00	75.000,00
Comunicólogo	1	30	Bolsa de Inovação	3.000,00	90.000,00
Total					R\$ 3.305.900,00

TABELA 02. Pessoa Física

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA						
Especificação	Quant.	Meses	Valor Unitário (R\$)	Encargos	Valor com encargos	Total Geral
CONTEUDISTA	17	1	3.800,00	760,00	4.560,00	77.520,00
Total						R\$ 77.520,00

TABELA 03. Passagens			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Passagem Nacional	21	3.500,00	73.500,00
Passagem Internacional	10	10.000,00	100.000,00
Total			R\$ 173.500,00

TABELA 04. Diárias			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DIÁRIAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias Nacionais	30	750,00	22.500,00
Diárias Internacionais	10	1.400,00	14.000,00
Total			R\$ 36.500,00

TABELA 05. Pessoa Jurídica			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SOFTWARES E LICENÇAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença plataformas/software	4	1.649,50	6.598,00
Total			R\$ 6.598,00

TABELA 06. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Despesas Operacionais e Administrativas sobre custos do projeto	180.000,90
Total	R\$ 180.000,90

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS/ANO	R\$
1	Outubro/2024	2.820.019,80
2	Junho/2025	959.999,10
Total		3.780.018,90

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____
Local e data

Representante legal do partícipe

7. APROVADO

Aprovado

FERNANDO CARVALHO SILVA
São Luis/MA de de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 16/04/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 22/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428479** e o código CRC **4A0AA696**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90015/2025**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23005019852202240, publicada no D.O.U de 24/03/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução de tecnologia e suporte da gestão dos ativos imobilizados na Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, compreendendo solução de automação de inventário de bens patrimoniais utilizando a tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID-Radio Frequency Identification). Novo Edital: 23/04/2025 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDEC - 22/04/2025) 154502-26350-2025NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 182/2024.
Nº Processo: 23115.024381/2024-14.
Dispensa. Nº 380/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a reformulação no plano de trabalho. Vigência: 16/04/2025 a 25/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.780.018,90. Data de Assinatura: 16/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2025).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90004/2025**

A empresa Cnpj 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS foi a vencedora do item único da licitação.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO PIORSKY JUNIOR
Pregoeiro Federal

(SIDEC - 22/04/2025) 154041-15258-2025NE800148

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155010**

Número do Contrato: 83/2024.
Nº Processo: 23523.049688/2023-27.
Dispensa. Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 14.419.036/0001-19 - NEPHROSY SUPORTE E MANUTENCAO COMPUTACIONAL LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze meses), com início na data de 18/04/2025 e encerramento em 17/04/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, e o reajuste do valor contratual anual, conforme a cláusula dezesseis do termo de referência. Vigência: 18/04/2025 a 17/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.897,61. Data de Assinatura: 08/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 155010

Número do Contrato: 23/2020.
Nº Processo: 23523.027462/2018-16.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 19.378.769/0053-05 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 16 de abril de 2025 e encerramento em 15 de julho de 2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1; acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), acarretando o impacto financeiro de R\$ 83.326,98 (oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) sobre o valor global do contrato, a contar de 16/04/2025, com fulcro no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 c/c artigos 103, inciso I, e 110, todos do RLCE 1.1.
As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do termo de contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a contratante deverá providenciar a pronta extinção do termo de contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à contratada direito a indenização. Vigência: 16/04/2025 a 15/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 83.326,98. Data de Assinatura: 15/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/04/2025).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90029/2025**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23523034664202454, publicada no D.O.U de 24/03/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos do Serviço de Odontologia para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão HU-UFMA. Novo Edital: 23/04/2025 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro Centro - SAO LUIS - MA Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

(SIDEC - 22/04/2025) 155010-26443-2025NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 23108.010602/2025-39. Espécie: CONTRATO Nº 95/FUFMT/2025. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar, à CONTRATANTE, serviços de apoio na gestão administrativa e financeira para a consecução do Projeto Global Anual - PGA intitulado: "Projeto de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Sanamento Ambiental - NIESA/FAET/UFMT" oriundo do Campus de Cuiabá, com a finalidade de viabilizar a aplicação dos recursos extraorçamentários advindos de Projetos da referida Unidade apoiados pela CONTRATADA, em consonância com o Art. 3º da IN/PROPLAN Nº 6 de 22 de

novembro de 2024 e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste Contrato em seu Anexo I, independentemente de sua transcrição e o Processo Nº 23108.010602/2025-39/UFMT - 20250002485/UNISELVA. O Projeto está cadastrado na Fundação Uniselva sob o nº 4.065.999. Parágrafo Único: A consecução dos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação contemplados no Projeto Global Anual está vinculada a elaboração de instrumento jurídico específico acompanhado do respectivo Plano de Trabalho aprovado. Valor: R\$ 100.000,00 [cem mil reais]. Assinatura: 17/04/2025. Vigência: até 31/01/2026. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23108.052837/2024-17. Espécie: CONTRATO Nº 96/FUFMT/2025. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva, com a finalidade de prestar, à CONTRATANTE, serviços de apoio na gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à consecução do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Especialização em Engenharia de Processos - Lato Sensu - EaD - Turma I". Valor: R\$ 605.880,00 [seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais]. Assinatura: 17/04/2025. Vigência: até 17/08/2026. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva, Diretor - Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.010602/2025-39. Objeto: 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE, serviços de apoio na gestão administrativa e financeira para a consecução do Projeto Global Anual -PGA intitulado, "Projeto de Incentivo à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Sanamento Ambiental - NIESA/FAET/UFMT" oriundo do Campus de Cuiabá, com a finalidade de viabilizar a aplicação dos recursos extraorçamentários advindos de Projetos da referida Unidade apoiados pela CONTRATADA, em consonância com o Art. 3º da IN/PROPLAN Nº 6 de 22 de novembro de 2024 e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste Contrato em seu Anexo I, independentemente de sua transcrição e o Processo Nº 23108.010602/2025-39/UFMT - 20250002485/UNISELVA. O Projeto está cadastrado na Fundação Uniselva sob o nº 4.065.999. Parágrafo Único: A consecução dos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação contemplados no Projeto Global Anual está vinculada a elaboração de instrumento jurídico específico acompanhado do respectivo Plano de Trabalho aprovado. Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 100.000,00 [cem mil reais]. Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423, de 31/12/2010 e alterações. Declaração de Dispensa em 11/04/2025, Thamiris Stephane Zangeski Novais Paiva - Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 15/04/2025, Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.052837/2024-17. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo e de gestão financeira necessários à consecução do Projeto de Extensão intitulado "Curso de Especialização em Engenharia de Processos - Lato Sensu - EaD - Turma I". Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 605.880,00 [seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais]. Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423, de 31/12/2010 e alterações. Declaração de Dispensa assinada em 14/04/2025, Thamiris Stephane Zangeski Novais Paiva - Gerente de Contratos e Convênios. Ratificação em 15/04/2025, Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.072880/2023-18. Espécie: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato Nº 085/FUFMT/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula: Nona - Da Vigência, e incluir o Parágrafo Único na referida Cláusula do Contrato Nº 085/FUFMT/2023. Assinatura: 17/04/2025. Vigência: até 26/10/2026. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva - Diretor-Geral da Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90003/2025**

O pregoeiro adjudica e a autoridade competente/Homologa o resultado do Pregão 9003/25 as empresas FLAVIO CORREIA LIMA, A C L ASSIST E COMÉRCIO, AWKALAB PROD.LAB LTDA,BIO LOGICA DISTR.,BIOCELL, BIOTECNOL.,BIOSAVE-DIAGNOSTICA LT.,CELLO COM BIOD. DO BRASIL,EVEN COM.LT.,INTERJET COM.LT.,INTERJET COM.LT.,IRMAOS PERETTI COM LOCAÇÕES, KIACHA LABOR COM.LT.,LSC COM.LT.,LUDWIG BIOTECNOLOGIA, ORBITAL PROD. LABS LTDA, PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS.

HERCULES DA COSTA SANDIM
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 22/04/2025) 154054-15269-2025NE800046

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Prorrogação Do Acordo De Cooperação Nº Gecon2531/2020-86 (Oai256-20) Assinado Entre A Corporação Universitaria Minuto De Dios - Uniminuto (Colômbia) E A Universidade Federal De Ouro Preto (Brasil). O presente

Contrato tem por objeto o intercâmbio de docentes, discentes e técnicos administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão, e outras atividades que sejam mutuamente acordadas pelas partes. O prazo da vigência do instrumento é 28/04/2025 a 28/04/2030.

Ouro Preto- MG, 4 de Abril de 2025.
LUCIANO CAMPOS DA SILVA
Reitor da UFOP

HAROLD DE JESUS CASTILLA DEVOZ
Reitor da UNIMINUTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025**

Espécie: Acordo de Cooperação;
Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ 78680337/0001-84
Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros

